



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 5.433/2020

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3132 em 30 / 12 / 2020 Eliângela Diretoria Legislativa
--

DENOMINA E OFICIALIZA
TRAVESSA JORGE MINUANO
GONÇALVES DE LIMA A ATUAL
TRAVESSA 06, NO BAIRRO
CIDADE NOVA.

Autoria: Vereador Samir Ali

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96
da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada e oficializada Travessa Jorge Minuano
Gonçalves de Lima a atual Travessa 06, localizada entre as Ruas 5.204 e
5.206, no Bairro Cidade Nova – 4ª Etapa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL